DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital 3
Terceiro Setor 3
Extratos 3
Termo Aditivo 4

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 5
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências, " e Altera a Lei 4.968, de 06 de março de 2017, que "Dispõe sobre a cobertura dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Ficam criados os §§4º e 5º ao art. 78, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, com as seguintes redações:

"Art. 78.....

§4º O afastamento por motivo de doença, nos termos do inciso I deste artigo, do servidor que ocupe função gratificada, implica a perda da respectiva gratificação, se superior a 30 (trinta) dias.

§5º Os afastamentos previstos nos incisos II a V deste artigo, quando envolverem servidores que ocupam funções gratificadas, terão como consequência a destituição da respectiva função, ante a incompatibilidade de pagamento, no período, de verbas de caráter transitório, tal qual a referida gratificação."

Art. 2º. Fica alterado o "*caput*" do art. 3º, da Lei Municipal n. 4.968, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O auxílio-doença de que trata o "caput" do artigo anterior corresponderá à última remuneração do servidor no cargo efetivo, excluindo as verbas de caráter transitório, mantendo paridade com o servidor como se ativo estivesse, a ser pago durante o período em que, comprovadamente, persistir a incapacidade. "

Art. 3º. Fica alterado o inciso V, do art. 6º da Lei Municipal nº 4.968, de 06 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração do cargo efetivo do servidor recluso ou detento, corrigidos anualmente nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, excluindo as verbas de caráter transitório, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, de acordo com os fatores indicados no anexo I da portaria interministerial de que trata desses reajustes."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 31/2024; CA= R C Astolpho EPP; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 12.593,90 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= Comercial H10 Ltda Me; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= Inforshop Suprimentos Ltda ; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 31.010,00 (trinta e um mil e dez reais). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= ML Suprimentos para Informática Ltda EPP; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda Me ; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 17.346,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais).P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Nº 31/2024; CA= T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática Me; PE=16/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E CILINDROS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R$ 21.592,45 (vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). P= 12 (doze) meses; DA=28 de agosto de 2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 12 de março de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME
19	Edson Marcelo Jorge

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de março de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 12 de março de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária para substituição de titular.

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASS.	CANDIDATO
09°	MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de março de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Edital

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, promove a anulação do Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 002/2023 datado de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1523.

1. Fica anulado o Edital de Convocação dos candidatos MARCELO RODRIGUES LOCATELLI; ELISÂNGELA DE SOUZA VIANA RIBEIRO; e MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (5° AO 9° ANO) – INGLÊS, tornando o ato ineficaz.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2025.

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº 30/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EMENDA: 14, 45, 62, 75, 97 e 106/2024.

PROCESSO: Nº 30/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II e art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Corporação Musical Riopardense – CNPJ: 11.747.332/0001-50.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento as Emendas 14,45,62,75,97 e 106/2024 para a Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Corporação Musical Riopardense, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do desenvolvimento, fomento e manutenção da conhecida e tradicional “Banda da Praça”, que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Emendas 14, 45, 62, 75, 97 e 106/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 67.500,00

NATUREZA DA DESPESA: 02.02.01.23.695.0011.2.012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos – Secretária Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 184.410.738-80, Cristina Maria Garcia de Andrade – Gestora da Parceria – CPF: 257.169.618.-19 e a Corporação Musical Riopardense representada por Antônio Carlos Lúcio – Presidente – CPF: 099.447.688-47.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Cultura e consoante art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento, para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Corporação Musical Riopardense, com o intuito de suprir a manutenção da conhecida e tradicional "Banda da Praça", que toca aos domingos na Praça XV de Novembro, assim como em datas especiais. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos das Emendas 14, 45, 62, 75, 97 e 106/2024.

_____
Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

.....

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade , ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatutosocial, através do processo de chamamento público n. 03/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2025 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº213/2023 assinado 29 de novembro de 2023, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 29/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o valor de R$ 212.680,00 (Duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos meses de Março e Abril de 2025 ao Termo de Colaboração n. 213/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 29 de novembro de 2023 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2025.
Mariana PanizzaFerreira da SilvaLocatelli
Secretária Municipal de Educação
João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente
Testemunhas:
.....
.
.....
.
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICA Nº07/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO ,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, 10 – Vila Pereira – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.722-054 , representada por Sra. Márcia Helena Ambaque Reis, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.658.779 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.490.598-33 , na forma de seu estatuto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

social, através do processo de termo de colaboração 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativo ao repasse de subvenção social municipal, que será pago em dez (10) parcelas iguais de R$3.000,00 (três mil reais), destinadas à institucionalização do Sr. **Paulo Alexandre de Souza**. As parcelas deverão ser depositadas na conta específica da Proponente Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066- 3 - C/C 29956-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO PARA CESSAÇÃO DO REPASSE

- Fica estabelecido que, em caso de falecimento do Sr. Paulo Alexandre de Souza, o repasse financeiro será imediatamente cessado, independentemente do número de parcelas já pagas ou a pagar, sem ônus ou penalidade para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, conforme originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Márcia Helena Ambaque Reis

Presidente da Entidade

Testemunhas:

_____ _____

Nome completo Nome completo

CPF : CPF :

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Considerando a designação de locais e horários para cumprimento da carga horaria referente à “Bolsa Estágio” e “Bolsa laboratório” e a assinatura dos termos de aceite e desistência, republica-se a homologação das bolsas de estudo para o ano de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos, conforme Portaria nº 1295, de 18 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 5886 de 31/01/2022, publicada no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, Edição 832, de 19/04/2022 e o edital publicado na Edição nº 1481 de 27 de dezembro de 2024, homologa as seguintes bolsas de estudo, com início no mês de fevereiro de 2025:

CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO	DESCONTO
Flávia Aparecida Regini Florentino	I - Bolsa Parente	DEFERIDO	25%
Jean Cremasco Sant' Anna	IV - Bolsa Laboratório (**)	DEFERIDO	100%
Fabiana Amadiu Risso Lourenço	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Isabela Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Lais Helena Mascarin	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Márcio Martins do Prado	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Nicoly de Fátima Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	3° - 25%
Talita Barbosa Benassi	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2° - 50%
Talita da Silva Guido Roque	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	1º - 100%
Adriana Candido Freire	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	40%
Cristiane Stefani Ferreira	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	40%
Gabriela Correa Ignacio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	40%
Gabrielle Achel Damasio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	40%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

Rafael Teixeira Lopes	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	40%
Kauã De Jesus Inácio Vitor	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	25%
Maria Eduarda Pereira Barion	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	25%
Maria Júlia Paziani Gil	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	25%
Rosana Pascoalina de Oliveira	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	25%
Taina Lima da Silva	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	25%
Marcelo Felipe Damaceno Antoniale	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	100%
Yasmin Eduarda Izidoro	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	100%
Adriele Cristina Agostinho	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Ana Alice Dutra Costa	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Beatriz Araújo das Dores	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Breno de Souza Francisco Siqueira	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Douglas José Bernardi Júnior	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Eduarda Trainati Azarias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Gabriele Ferian de Ávila	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Isabela Dias Geraldo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Kemilly Eduarda Pavan Borsato	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Letícia Santana Garcia	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Lilian Moreira Santos Castellini	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Luciana do Carmo de Andrade Furlan	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Maria Isabela Silva Dias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Marina Dergábio Malavazi	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Mylena Cristina de Souza Eduardo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%
Tayne Irene Silva	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	40%

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a941-831a-7fe3-8ffe-72

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1524, ano VIII, veiculado em 28 de fevereiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 28/02/2025 às 18:36:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/a941-831a-7fe3-8ffe-72